



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
[proadm@uffrs.edu.br](mailto:proadm@uffrs.edu.br), [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

## **PORTARIA Nº 2091/PROAD/UFFS/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens permanentes e eletrônicos.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no DOCUMENTO Nº 7/2025 (23205.005738/2025-29).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da viabilidade da aquisição de materiais para manutenção de bens permanentes e eletrônicos.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - coordenador: André Tiago Andreola, Siape 1962760;
- II - integrante: João Felipe Hudyma de Camargo, Siape 2279331;
- III - integrante: Guillermo Romero, Siape 1793251;
- IV - integrante: Arielle Cristina Fornari, Siape 1249474;
- V - integrante: Aline Carla Petkowicz, Siape 2766781;
- VI - integrante: André Luiz Zabott, Siape 2066038;
- VII - integrante: Tiago Boldrin, Siape 1879947;
- VIII - integrante: Gustavo Bloemer, Siape 2389253;
- IX - integrante: Luiz Gustavo Ecco, Siape 1940694.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 27/3/2025 - 1ª Etapa do PCA/2025 - para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência Digital e anexos, conforme orientações do GUIA DE TRAMITAÇÃO DE COMPRAS PÚBLICAS UFFS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



**PORTARIA Nº 2091/2025 - PROAD (10.46)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 14/03/2025 14:57)**

**EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**

PRO-REITOR - TITULAR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**2091**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/03/2025** e o código de verificação: **a9c222d0ed**